

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## PORTARIA CMA № 88, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21,

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte à servidora pública municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidora	RG	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta- Parte
Ana Lucia de Campos	22.212.092-7	Professor I	04	01

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 29 de abril de 2022.

ROLANDRO AUGUSTO BENINI Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APAREODA VIEIRA DE MORAES Secretária

Av.. Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <a href="http://www.taquarituba.sp.gov.br">http://www.taquarituba.sp.gov.br</a> e-mail <a href="perfeitura@taquarituba.sp.gov.br">perfeitura@taquarituba.sp.gov.br</a> - cx.postal 33

Diário Oficial - Taquarituba/SP Nº 517 de 2 105 122